

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2023 - TERMO DE
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE LAJE E A EMPRESA
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE
ASSESSORIA E PROTEÇÃO
RADIOLÓGICA LTDA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DOSIMETRIA, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE LAJE - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, brasileiro, casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o nº 11.714.799/0001-02, com sede na Praça da Matriz, nº1, Bairro Centro, Cep 45.490-000 - Laje/Ba, neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o Sr. **HUMBERTO BARRETO PEREIRA**, inscrito no CPF nº 016.235.265-40, brasileiro, casado, portador do CPF nº 016.235.265-40 e RG nº 89923497 94 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Brasil 17, Centro Laje - Bahia CEP:45.490-000 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **50.429.810/0001-36**, estabelecida na Rua Cid Silva César, nº 600, Ala D, São Paulo/SP-CEP: 13.562-400, neste ato representada pela Sr.^a **Yvone Maria Mascarenhas**, Brasileira, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade nº 6.864.720-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 019.906.318-43, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023**, com base no parecer Jurídico constante do **Processo Administrativo nº. 42/2024** e com base na **DISPENSA nº. 009/2023**, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e à legislação que rege a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto reajuste do valor conforme o índice INCP (IBGE) com o percentual de 3,232120%, junto ao **Contrato nº 020/2023**, cujo objeto é a **prestação serviços de dosimetria pessoal para monitoração da dose individual de radiação ionizante recebida pelos profissionais ocupacionalmente expostos do Hospital Municipal Ranulfo José de Almeida, através do fornecimento mensal de dosímetros individuais e emissão de relatório das respectivas leituras**, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da **DISPENSA nº. 009/2023** e com a proposta contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na aplicação do Índice prevista na Cláusula Sexta do contrato 020/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Através deste termo o valor contratual para de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) para R\$ 1.734,30 (mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação Orcamentária:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2046 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00.000	1.500.1002.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Sexta, do Contrato nº 020/2023, no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

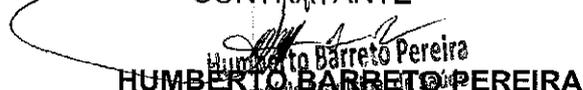
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste **CONTRATO** na Imprensa Oficial, no prazo de lei, a contar da data de sua assinatura.

Por estarem justo, assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Laje (BA), 26 de fevereiro de 2024.


MUNICÍPIO DE LAJE
KLEDSON DUARTE MOTA
CONTRATANTE


HUMBERTO BARRETO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 121, de 23/03/2023



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

YVONE MARIA
MASCARENHAS:01990631843

Assinado de forma digital por YVONE MARIA
MASCARENHAS:01990631843
Dados: 2024.03.07 11:09:06 -03'00'

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA
LTDA

Representante legal: Yvone Maria Mascarenhas

CI: 6.864.720-7 SSP/SP

CPF: 019.906.318-43

CONTRATADA

Testemunhas:

1º [Handwritten Signature]

CPF: 050.890.725-07

2º [Handwritten Signature]

CPF: 007.062.755-04

64

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023.

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo José de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 81B.B91.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02, com sede na Praça da Matriz, nº1, Bairro Centro, Cep 45.490-000 - Laje/Ba, neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o Sr. **HUMBERTO BARRETO PEREIRA**, inscrito no CPF nº. 016.235.265-40, brasileiro, casado, portador do CPF nº 016.235.265-40 e RG nº 89923497 94 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Brasil 17, Centro Laje - Bahia CEP:45.490-000

Contratada: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **50.429.810/0001-36**, estabelecida na Rua Cid Silva César, nº 600, Ala D, São Paulo/SP-CEP: 13.562-400, representada pela Senhora **Yvone Maria Mascarenhas**, Brasileira, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade nº 6.864.720-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 019.906.318-43.

Objeto: reajuste do valor conforme o índice INCP (IBGE) com o percentual de **3,232120%**, junto ao Contrato nº **020/2023**, cujo objeto é a **prestação serviços de dosimetria pessoal para monitoração da dose individual de radiação ionizante recebida pelos profissionais ocupacionalmente expostos do Hospital Municipal Ranulfo José de Almeida**, através do fornecimento mensal de dosímetros individuais e emissão de relatório das respectivas leituras.

VALOR: R\$ 1.734,30 (mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

Fundamento legal: art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Vigência: 12 meses

Laje (BA), 26 de fevereiro de 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA

Prefeito Municipal

05



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023.

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o nº 11.714.799/0001-02, com sede na Praça da Matriz, nº1, Bairro Centro, Cep 45.490-000 - Laje/Ba, neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o Sr. **HUMBERTO BARRETO PEREIRA**, inscrito no CPF nº. 016.235.265-40, brasileiro, casado, portador do CPF nº 016.235.265-40 e RG nº 89923497 94 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Brasil 17, Centro Laje - Bahia CEP:45.490-000

Contratada: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **50.429.810/0001-36**, estabelecida na Rua Agapito Quadros, 288, Apt 2º andar, Centro - CEP: 44580-000, São Miguel das Matas, representada pela Senhora **Yvone Maria Mascarenhas**, Brasileira, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade nº 6.864.720-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 019.906.318-43.

Objeto: reajuste do valor conforme o índice INCP (IBGE) com o percentual de 3,232120%, junto ao Contrato nº 020/2023, cuja objeto é a prestação serviços de dosimetria pessoal para monitoração da dose individual de radiação ionizante recebida pelos profissionais ocupacionalmente expostos do Hospital Municipal Ronulfo José de Almeida, através do fornecimento mensal de dosímetros individuais e emissão de relatório dos respectivas leituras.

VALOR: R\$ 1.734,30 (mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

Fundamento legal: art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Vigência: 12 meses

Laje (BA), 26 de fevereiro de 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA

Prefeito Municipal

66